

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa de 29/05/2018, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 06/05, a fls. 124 verso e 125 do Livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 29/05/2018 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: FUNDAÇÃO BEATRIZ SANTOS

NIF – 504 321 757

Sede – Av. José Rodrigues Sousa Fernandes, s/n – Lordemão – União de Freguesias de Eiras e de São Paulo de Frades – Coimbra

Fins - Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Apoio a cidadãos no âmbito de atividades de acolhimento, educativas, sociais, culturais, recreativas e desportivas; Proteção social dos cidadãos nas

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde e bem-estar dos cidadãos, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

22 OUT. 2018

Pelo Diretor-Geral


Rui Santos
(Chefe de Divisão)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

Mod. DGSS/84